

ESTUDO BÁSICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Desenvolvimento Rural

Título:

ESTRADAS RURAIS – CONSERVAÇÃO DE SOLOS



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ENTIDADES DE CLASSE DA REGIONAL PATO BRANCO





EBDM - ESTUDO BÁSICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Os estudos básicos são elaborados pelas Entidades de Classe ligadas ao Sistema Confea/Crea/Mútua e tem como finalidade orientar os partidos políticos, candidatos, gestores públicos, autoridades e lideranças municipais acerca das ideias e soluções da engenharia, agronomia e geociências para o desenvolvimento sustentável dos municípios.

1 TÍTULO

Estradas rurais – conservação de solos

2 PÚBLICO ALVO

A proposta atinge e beneficia todos os munícipes e atinge diretamente a questão da Agricultura e o setor do Agro, bem como demais profissionais que tenham atuação em interface com o tema.

3 PROBLEMA

A população municipal tem enfrentado deslizamento de solo com volumes que acabam prejudicando construções que ficam nas partes atingidas como aviários, casas, estufas, que são afetadas pelo volume de solo e água. Principalmente as propriedades onde as estradas são feitas de forma irregular e não de acordo com a legislação, e as águas são direcionadas para dentro dos lotes. Ocorrendo os maiores prejuízos por exemplo.

4 OBJETIVOS

Orientar os municípios e seus gestores quanto a necessidade de fazer um Plano de Conservação de solos e de estradas rurais eficiente e de acordo com a Legislação com acompanhamento de um profissional que oriente conforme as normas.

A principal ação deve ser no sentido de criar mecanismos para aplicar os métodos de conservação do solo e legislação tanto para áreas agricultáveis como estradas.

5 PROPOSTAS

Elaborar um plano de conservação de solos e de estradas rurais atendendo a legislação e elaborado por um profissional adequado, com subsídios do Município para horas máquina (para dentro da propriedade na questão de conservação de solo como construção das bases largas).



Aprovar um termo de compromisso.

Implantar a proibição da abertura de novas áreas em terrenos declivosos de forma que realmente haja uma fiscalização e obrigação da responsabilização da recuperação da área.

6 AUTORIA E AGRADECIMENTOS

Autores deste material: associados da AEAFOB

Agradecimento aos Profissionais de nossa Inspetoria, das mais diversas modalidades, que atuam arduamente para atender a sociedade na concretização de seus sonhos, com a devida técnica e ética, caminhando em conjunto na busca de uma cidade cada vez melhor para nossas vidas e futuras gerações.

7 ANEXOS E REFERÊNCIAS

Legislação aplicada

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.